



Decreto Nº 1336 - de 11 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA CÂMARA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	3.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SUBSIDIOS DOS EDIS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	3.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 11 de Dezembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

